



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

CONVOCAÇÃO

**DEFESA CONTRA JUBILAMENTO NO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA SENA MADUREIRA**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em História, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação do discente e convoca para apresentar defesa por escrito contra jubramento, previsto no Regimento Geral da UFAC, de 19 de setembro de 2013, SEÇÃO XXII, Artº 357, inciso II ( **Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados**), bem como apresentar cronograma com previsão de conclusão do curso junto a coordenação do Curso de Licenciatura em História, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no *site* da UFAC.

Nº	MATRÍCULA	NOME	MOTIVO
01	20150240097sm	ADENÍSIO XAVIER	ART.357, INCISO II 2º sem/2019 1º sem/2022 2º sem/2022

\* **Regimento Geral da Ufac – Art. 357.** O **jubilamento** ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

**I** – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

**II** – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

**III** – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de **jubilamento** o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A Universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de **jubilamento**, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

**Obs: em caso de dúvidas e encaminhamento de recurso, entrar em contato com a Coordenação do Curso de Licenciatura em História, através do e-mail: [lichistorianoturno.cfch@ufac.br](mailto:lichistorianoturno.cfch@ufac.br) .**

Rio Branco, 30 de março de 2023.

Assinado Eletronicamente

PROFª. DRª. GEÓRGIA PEREIRA LIMA

Coordenadora do Curso de Licenciatura em História

Portaria nº 1022/2021



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Pereira Lima, Coordenadora**, em 31/03/2023, às 08:21, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0844249** e o código CRC **4052DEB1**.

